



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 28 de junho de 2017

ANO XI / EDIÇÃO Nº. 032

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
 Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Controlador Geral do Município
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
 Secretária de Gestão Administrativa
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
YURI VALERY MOURÃO DIAS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
 Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretário de Saúde
DINAH BRAGA SARAIVA
 Secretário de Infraestrutura
DEOCLIDES BESERRA MACHADO
 Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
 Secretário de Negócios Rurais
EDILSON PEREIRA DE FREITAS
 Secretário da Cultura
FAGNER DE OLIVEIRA SOARES
 Secretário Adjunto de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
ANTONIO ANDRÉ DE MELO MACHADO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
 Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial – DANIELLE RUFINO MELO
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544
 Fone: (88) 3691 42 67– CEP.: 63.700-000

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 22/2017

Dispõe da aprovação do Plano de Aplicação de Recursos referente ao cofinanciamento do AEPETI pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do **Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús**, em cumprimento à deliberação adotada em reunião extraordinária realizada em **28 de JUNHO de 2017**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 198/95, 07 de dezembro de 1995, **considerando:**

Legislação específica atinente a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos referente ao cofinanciamento do AEPETI – Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no município de Crateús/CE.

Art. 2º - O valor total do repasse até dezembro de 2017 será de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

Art. 3º - O Plano de Aplicação está dividido em cinco blocos, sendo, Recursos humanos, Capacitação, Infraestrutura, contratação de serviço e outras ações.

Crateús, 28 de junho de 2017.

Edivan Vieira Barros - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Crateús/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ
SORTEIO DE SELEÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL

ADENDO 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 / SEMAS / SORTEIO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NO SETOR DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL

O Edital 01/2017 que, **CONVOCA** as famílias cadastradas no setor de habitação, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús, a participarem do sorteio de seleção para as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no Conjunto Residencial Dom Frago I e II, localizado no Bairro Cidade 2000. Foi divulgado como local do sorteio o Ginásio Poliesportivo Raimundo Deromi Melo.

Entretanto, por motivo de segurança o referido sorteio foi transferido do Ginásio Poliesportivo para o “**ESTÁDIO JUVENAL MELO**”, localizado na Rua Dr. Luís Chaves de Melo, Cidade Nova, Crateús – Ce.

Data: 27 de Junho de 2017

Horário: 17h

Crateús-CE, 22 de junho de 2017

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

EXTRATO DE DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº. 011/2017

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 011/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PROPOSTO(A) – NOME: **CARLOS ALBERTO PINTO ALCANTARA**; CPF Nº. **448.280.043-00**; CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**; EMPENHO: **P05.18.007**; LOCAL DE DESTINO: **FORTALEZA-CE**; PERÍODO: **18 DE MAIO DE 2017**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **01(UMA)**; VALOR: **100,00** (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P06.26.001**, DATADA DE **26 DE JUNHO DE 2017**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2017

Dispõe acerca da regulamentação do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Crateús no Estado do Ceará e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E COORDENADOR DE TRÂNSITO DE CRATEÚS, **SIVIRINO DE SOUSA GOMES**, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, artigo 15 inciso I e III do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Crateús.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar e qualificar integrantes da Guarda Civil Municipal de Crateús e que possibilitem o avanço organizacional da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Crateús no Estado do Ceará, com base legal com tida no artigo 12 da lei 13022/2014, fica regulamentado o Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Crateús (CFGCMC).

Art. 2º – Tendo por base legal a exigência de capacitação específica o integrante de carreira de Guarda Civil Municipal deverá qualificar-se, aperfeiçoar-se e especializar-se na área própria de sua carreira, objetivando a capacitação permanente através de programas de formação e aperfeiçoamento de caráter obrigatório e desenvolvimento continuado, conforme exige o artigo 11 da lei 13022/2014 de 08 de agosto de 2014, além do decreto lei 5123/04, artigo 42, § 1º e 3º, sendo exigência institucional manter o corpo de guardas permanentemente em qualificação profissional nos ditames regidos da lei.

Art. 3º – O Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Crateús, funcionará dentro da sede da GCMC e será responsável pela capacitação e formação de instrutores, aplicação de instruções, qualificações, simpósio, cursos, seminários e palestras e todas as ações referentes a melhoria da educação, elevação de nível, formação inicial, especialização e demais responsabilidades da Guarda Civil Municipal, para fins de qualificar os guardas dentro das exigências e normas contidas na lei e ficará sob responsabilidade do Comando Geral que dentro da necessidade e exigência da norma vigente avocará comissões para o bom desempenho das atividades do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Crateús.

Art. 4º – O centro de formação fará conforme exigência do artigo 36 do decreto Federal 5123/2004, que versa: A capacidade técnica e a aptidão psicológica para o manuseio de armas de fogo, para os integrantes das instituições descritas nos incisos III, IV, V, VI, VII e X do caput do artigo 6º da Lei nº 10.826, de 2003, serão atestadas pela própria instituição, depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos pela Polícia Federal. (Redação dada pelo Decreto nº 6.146, de 2007).

Art. 5º – O exercício das atribuições dos cargos da Guarda Civil Municipal, requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

§ Único: Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação e segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça.

Art. 6º – Publique-se.

Paço da Guarda Civil Municipal de Crateús, em 27 de junho de 2017.

SIVIRINO DE SOUZA GOMES – INSP. GCMC - Diretor Geral da Guarda Civil Municipal e coordenador de Trânsito.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 025/2017; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCO ABEL DOS SANTOS; CPF Nº. 309.908.583-91; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P04.03.148; LOCAL DE DESTINO: SOBRAL-CE; PERÍODO: ABRIL DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 04(QUATRO); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P06.23.001, DATADA DE 23 DE JUNHO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
